



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E DO OUTRO LADO A POSTO SÃO PAULO LTDA., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.**

1/2

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelos Excelentíssimos Senhores **Secretário de Educação, JARBAS DOURADO CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 123.225.204-20, RG nº 1.695.525 SSP/PE; **Secretário de Infraestrutura e Obras**, o senhor ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.329.014-68, RG nº 0770119212 M. Ex.; **Secretário Municipal de Serviços Públicos**, Sr. SEVERINO BARROS DE MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 062.262.644-20, RG nº 680.927, SSP/PE e o **Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã**, o Sr PAULO ROBERTO TARGINO, brasileiro, inscrito no CPF nº 094.048.054-9, RG nº 18213, SDS/PE, residentes e domiciliados neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **POSTO SÃO PAULO LTDA**, Sito a Av. Henrique de Holanda, 1150 – BR 232 – Matriz – Vitória de Santo Antão - PE – PE. CEP nº 55.602-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.520.923/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MANOEL CAVALCANTI PESSOA**, brasileiro, casado, CPF: nº 005.773.324-49 e RG nº 764.989 – SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Aurea Pimentel, 84 – Matriz – Vitória de Santo Antão – PE. doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**

Considerando: a necessidade de respeitar o lapso temporal necessário para a conclusão do certame licitatório Pregão Presencial nº 002/2017 que possui como data para abertura e recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

Considerando: Considerando que a licitação somente poderá ser processada com a presença de elementos suficientes que autorizem a sua abertura, conforme reza os Incisos I e II, do §2º, do Art. 7º, da Lei 8.666/93.

Considerando: Que o fornecimento de combustíveis, trata-se de fornecimento de item essencial do qual decorre a necessidade de não interrupção dos mesmos, haja a vista, a real possibilidade de trazer sérios riscos a população local.

Resolve:

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o contrato supra mencionado, pelo prazo de 15 (quinze) dias.




CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima nomeadas e qualificadas, tendo em vista a necessidade de prorrogar o instrumento original, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo objetivando a execução de serviços objeto do contrato estipulados no procedimento licitatório indicado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 001/2017 de 04/01/2017, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.


2/2

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 03 de março de 2017.


POSTO SÃO PAULO LTDA
ANTÔNIO MANOEL CAVALCANTI PESSOA
P/ CONTRATADA

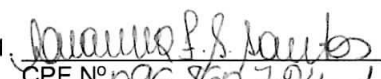

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO
JAFBAS DOURADO CASTRO
P/ CONTRATANTE

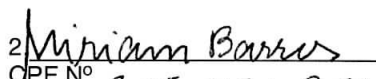

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
P/ CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SEVERINO BARROS DE MOURA
P/ CONTRATANTE


PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO
PAULO ROBERTO TARGINO
P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº 096.860.724-33

2. 
CPF Nº 305.801.904-53